

**PORTARIA Nº. 231/2016.**  
**DE: 01 DE JUNHO DE 2016.**

**DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA THAISSA CAMILA RAMOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 30/05/2016 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva THAISSA CAMILA RAMOS FERREIRA nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença expedido em 30/05/2016, por prazo de 90 (noventa) dias, sendo até 07/08/2016 conforme Laudo Médico Pericial.

**Art. 2º** - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo exercer sua função no Posto de Saúde da Família.

**Art. 3º** - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

**Art. 4º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JUNHO DE 2016.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM  
GERENTE DE CIDADE**